





PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) EDITAL PROGRAD № 059/2014

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a necessidade de selecionar Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados para atuar como Tutor do Grupo PET Física, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

O Programa de Educação Tutorial - PET tem como objetivos gerais:

- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica:
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Tutor para o Grupo PET Física

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no dia 06 de março de 2014, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 3º deste Edital.
- 2.2. Formulário de inscrição:
- 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Das formas e dos locais de inscrição
- 2.3.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras:

Pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na Secretaria do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 8h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

- 2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (anexo IV deste Edital).
- 3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.3 Fotocópia do CPF.
- 3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.5. Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina e de TIDE.
- 3.6. Diploma do documento de maior titulação.
- 3.8. Currículo Lattes com a efetiva atuação dos itens descritos no item 5 deste Edital.





4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições de participação no Programa

- I pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II ter título de Doutor, excepcionalmente, de Mestre na área de Física;
- III não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- V comprovar atividades de pesquisa e extensão nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- VI comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação;
- VII adequar-se a um perfil que inclua:
 - vida acadêmica destacada com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
 - visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão:
 - visão ampla do curso de graduação;
 - desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
 - bom relacionamento com os corpos docente e discente;
 - identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
 - desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do Programa no item 'avaliação do tutor".

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), no dia **14 de março**, às 17h00, contando com a participação da representação discente do Grupo PET Física.

6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção do Tutor, conforme normas da Comissão do Programa, poderá ser constituído dos seguintes critérios:
- 6.2.1.1 Entrevista:
- 6.2.1.2. Análise do Currículo.
- 6.2.1.3. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que comprovar efetiva atuação no magistério do ensino superior por mais de 3 (três) anos.
- 6.2.1.4. O resultado do processo seletivo será divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet no dia 14 de março de 2014.
- 6.2.1.10. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Dos anexos deste edital

- 7.1. Constituem anexos deste Edital:
- 7.1.1. Critérios de seleção;
- 7.1.2. Formulário de Inscrição (anexo I deste Edital);
- 7.1.3. Plano de Atividades (anexo II deste Edital);
- 7.1.4. Termo de Compromisso (anexo III deste Edital).

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1. O Tutor selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.
- § 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;
- § 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.





8.3. Atendido os requisitos deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Programa será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UEL.

9. Da ciência e aceitação

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

10.1. O resultado final será publicado a partir de 14 de março de 2014, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

11. Do cronograma de execução

11.1. Inscrições: **06 de março de 2014** 11.2. Seleção: **14 de março de 2014**

11.3. Publicação do Resultado Final: 14 de março de 2014

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Londrina, 06 de março de 2014.

Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos Pró-Reitor de Graduação





ANEXO I – EDITAL PROGRAD № 059/2014 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO:		DATA NASC/	_/
RG.:	EXPEDIÇÃO:		
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:		
CARTEIRA HABILITAÇÃO):		
REGISTRO PROFISSION	AL:		
ENDEREÇO RES.:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:		
TELEFONE PARA CONTA	ATO:		
TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL:			
DADOS ACADÊMICOS:			
FORMAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
DATA DA COLAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRAD	OO () DOUTORADO.	
() CONCLUÍDO ()	EM ANDAMENTO.		
INSTITUIÇÃO:			
ÁREA DE ATUAÇÃO PRO	DFISSIONAL:		
	Londrina, de _	de 2014.	
	Assinatur	a do candidato	





ANEXO II – EDITAL PROGRAD № 059/2014 PLANO DE ATIVIDADES

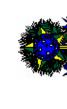
São atribuições do professor tutor:

- I planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II coordenar a seleção dos bolsistas;
- III submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela

Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

- IV organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- V dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VI atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- X fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

. KG n²	CFT PE	
, professor com titulação máxima de	a de	
, vinculado ao Curso de Graduação em, matrícula	ıtrícula	
ר regime de trabalho de tempo integral e	gral e	
dedicação exclusiva, firmo perante a Instituição Universidade Estadual de	ual de	
-ondrina, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no	rita no	
CGC/MF 78.640.489/0001-53, representada pelo Pró-Reitor de Graduação,	Jação,	
e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco	Bloco	
-, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o	rior, o	
presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação	Icação	
Tutorial - PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor signatário	natário	
ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de	oro de	
2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda	da ao	
disposto nas seguintes cláusulas:		

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

de	
0	
0	
de	
ondrina, _	

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR